



UnB | HUB



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte
Brasília-DF, CEP 70830-200
- <http://hub-unb.ebserh.gov.br>

Minuta de Termo de Comodato nº 00/2023

Processo nº 23522.015130/2023-58

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
SUPERINTENDÊNCIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

TERMO DE COMODATO

Processo n.º

TERMO DE COMODATO Nº, ENTRE O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA

COMODATÁRIA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0003-05, representada neste ato pela sua Superintendente a Servidora ELZA FERREIRA NORONHA, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio da Portaria nº 21, 1º de fevereiro 2017, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, Página 15 e por seu Gerente Administrativo o Servidor PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria nº 818, de 06 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço/EBSEH nº 58, de 08 de outubro de 2014, página 27, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens n.º 48 e 52 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

1.1.1. 4 incubadoras para cada item, compatíveis com o produto fornecido de acordo com as especificações de leitura rápida. Devendo fornecer também, um contrato de manutenção e ou troca da incubadora fornecida sempre que o equipamento apresentar não conformidade de validação ou quaisquer defeitos técnicos, devendo a incubadora ser calibrada anualmente conforme legislação vigente da ANVISA/MS.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º....., apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

3.1.1.;

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO Gerente Administrativo HUB-UnB <i>(Assinatura eletrônica)</i> ELZA FERREIRA NORONHA Superintendente/HUB-UnB <i>(Assinatura eletrônica)</i>	_____ COMODANTE Cargo / Representante Legal
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Lima Carizzi, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31312588** e o código CRC **86E7BC0B**.

Referência: Processo nº 23522.015130/2023-58 SEI nº 31312588